

Preço de Lista(em cumprimento a Resolução ANP n° 795, de 05 de julho de 2019¹)

Item	Filial	R\$ Unitário
CAP 30/45	GD-ABADIANIA	4.815,02
CAP 30/45	GD-BETIM	4.704,33
CAP 30/45	GD-CAMPO GRANDE	5.023,89
CAP 30/45	GD-CUIABA	6.309,33
CAP 30/45	GD-DUQUE DE CAXIAS	4.557,40
CAP 30/45	GD-IBATIBA	4.648,98
CAP 30/45	GD-PALMAS	4.981,05
CAP 30/45	GD-PAULINIA	5.182,12
CAP 50/70	GD-ABADIANIA	4.870,36
CAP 50/70	GD-BETIM	4.759,67
CAP 50/70	GD-CAMPO GRANDE	4.944,40
CAP 50/70	GD-CUIABA	6.309,33
CAP 50/70	GD-ESTEIO	5.293,47
CAP 50/70	GD-GUARULHOS	5.035,22
CAP 50/70	GD-IBATIBA	4.815,02
CAP 50/70	GD-MADRE DE DEUS	5.022,00
CAP 50/70	GD-MARACANAU	4.931,49
CAP 50/70	GD-MATRIZ	4.835,95
CAP 50/70	GD-PALMAS	4.984,65

***Valores FOB sem imposto (PIS, COFINS e ICMS)

1. Preços de lista vigentes até 30 de novembro de 2023.
2. Os preços de lista informados têm como objetivo o cumprimento ao artigo 1º, da Resolução ANP n° 795, de 05 de julho de 2019 e o artigo 8º, inciso XVII, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, podendo existir eventuais diferenças, para mais ou para menos, em relação aos preços finais efetivamente praticados.
3. Os preços de lista não deverão ser utilizados como parâmetro de pesquisa de preço para instrução de processo licitatório de compra de materiais asfálticos, muito menos como critério de reajuste, repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro de contratos. Eventuais solicitações de cotações de preços de materiais asfálticos deverão ser solicitadas diretamente à Greca Distribuidora de Asfaltos.

¹ “Art. 3º Os produtores e importadores de derivados de petróleo deverão publicar os preços de lista vigentes, bem como os praticados nos doze meses anteriores, por data de vigência, com descrição das modalidades de venda, no sítio eletrônico da empresa, para cada um dos seguintes produtos:

(...)

VI - cimentos asfálticos de petróleo 30/45, 50/70, 85/100 e 150/200, asfalto diluído de petróleo de cura rápida 250 e asfalto diluído de petróleo de cura média 30.”